

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Rua dos Pioneiros, 631-Centro Fone/Fax 0xx 44 36651339**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001 /2008**

**Súmula:** Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Icaraíma e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, **APROVOU:** e eu Presidente Promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica

**Art. 1º.** O artigo 24, caput, da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

**Art. 24 –** A Câmara Municipal de Icaraíma reunir-se-á anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

**Art. 2º.** Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2008.

  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
-Presidente

  
JURANDIR AQUINO DA SILVA  
1º Secretário



# PUBLICAÇÕES / LEGAIS 19

Umuarama, sexta-feira, 8 de agosto de 2008

Ministério Público do Paraná  
Praça Gonçalves Ferraz  
Presidente da CIDOCA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
Rua dos Pioneiros, 631 Centro Fone/Fax: 0xx 41 36651339  
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2008  
Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
Presidente Provisório: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Art. 1º - O artigo 24, caput, da Lei Orgânica do Município de Icaraima, Estado do Paraná, aprovado e eu  
Art. 24 - A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, faço publicar a seguinte emenda:  
Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício: Rua dos Pioneiros, 631 Centro - Fone/Fax: 0xx 41 36651339 - Icaraima, Paraná, em 07 de julho de 2008.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
-Presidente  
JURANDIR AQUINO DA SILVA  
1º - Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ - PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 003/2008  
O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivaté, em Assembleia Geral realizada no dia 16 de julho de 2008, aprovou e eu, Presidente, baixo a seguinte Resolução:  
Art. 1º - É aprovada a DECLARAÇÃO TÉCNICA, firmada pelo engenheiro civil responsável da empresa construtora e pelo gestor municipal, qualifica a Unidade de Saúde da Vila Rural Menino Jesus, neste município, a qual ficará sob a administração integral desta resolução.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Ivaté - Pr., 21 de julho de 2008

financeiras a partir de 01 de agosto de 2008.  
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2008.  
Publique-se e Registre-se Cumpra-se  
HUGO BERTI  
- Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 673/2008  
DATA: 06 DE AGOSTO DE 2008  
SUMULA: Contratar, KARY TATHIANI FELIZARDA, R.G. nº 8.864.855-6 - SSP-PR, para provimento do Emprego Público de ACS - Agente Comunitário de Saúde, disposto na Lei Municipal nº. 279/2006 de 24/04/2006, mediante habilitação Edital nº. 001/2008, aberto pelo Decreto nº. 574/2008 de 28/04/2008 e Seletivo homologado nos termos do Edital nº. 04/2008 de 11 de junho de 2008.  
HUGO BERTI, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 279/08 de 24/04/2006, que dispõe sobre a criação de Emprego Público Cargo: Agente Comunitário de Saúde (ACS), com base no resultado final de habilitação em Teste Seletivo homologado nº. 078/2008 de 31 de agosto de 2008, bem como, mediante edital de convocação nº. 078/2008 de 31 de agosto de 2008, publicado em 01 de agosto de 2008.  
Art. 1º - ADMITIR - CONTRATAR - Para o provimento do Emprego Público de SAUDE - ZONA 002 - Srtª KARY TATHIANI FELIZARDA, portadora do RG. nº. 8.862.422-0 mediante habilitação em Teste Seletivo Edital nº. 001/2008, em termos acima descritos, enquadrado na legislação municipal nº. 279/2006, de 24/04/2006, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de agosto de 2008.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2008.  
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2008.  
Publique-se e Registre-se Cumpra-se  
HUGO BERTI  
- Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
CONTRATO DE COMPRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2008  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTO'S LP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.728.109/0001-51, com estabelecimento à Rua Acre, 500, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.  
OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das cantinas dos Departamentos Públicos do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no período de 05 (cinco) meses aproximadamente, a partir de 05 (cinco) dias úteis e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 28.494,38.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste Contrato é para o período certo e ajustado de 05 (cinco) meses aproximadamente, dando início o dia 05 (cinco) de agosto de 2008, respeitando-se o limite da quantidade de cada lote.  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, no valor de R\$ 1.187,27.  
Tapejara, Paraná, em 29 de julho de 2008.  
NOE CALDEIRA BRIANT  
-Presidente  
Município de Tapejara  
Contratante  
DISTRIBUIDORA SANTO'S LP LTDA  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE COMPRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2008  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTO'S LP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.728.109/0001-51, com estabelecimento à Rua Acre, 500, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.  
OBJETO: Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das cantinas dos Departamentos Públicos do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no período de 05 (cinco) meses aproximadamente, a partir de 05 (cinco) dias úteis e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 28.494,38.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste Contrato é para o período certo e ajustado de 05 (cinco) meses aproximadamente, dando início o dia 05 (cinco) de agosto de 2008, respeitando-se o limite da quantidade de cada lote.  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, no valor de R\$ 1.187,27.  
Tapejara, Paraná, em 29 de julho de 2008.  
NOE CALDEIRA BRIANT  
-Presidente  
Município de Tapejara  
Contratante  
DISTRIBUIDORA SANTO'S LP LTDA  
Contratada